



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Definição do Objeto:**

Este processo destina-se ao conserto e manutenção das redes de proteção da Quadra Poliesportiva do bloco multiuso e dos gols de futsal, handebol e golzinhos, do Centro Educacional Sesc Cidadania.

### **2. Justificativa:**

Faz-se necessário conserto e manutenção das redes de proteção da Quadra Poliesportiva no Bloco Multiuso; dos gols de futsal, handebol e golzinhos que são utilizados nas aulas de Educação Física, DFE e recreios, do Centro Educacional Sesc Cidadania. As redes apresentam partes danificadas, e necessitam de cortes, ajustes e emendas. Tornando-se importante a manutenção a fim de prevenir outros estragos provenientes do uso.

Conforme previsto no Programa de Trabalho e Orçamento 2018, e Quadro de Medidas.

### **3. Especificações Técnicas:**

Reforma, conserto e manutenção da rede de proteção da quadra poliesportiva do bloco multiuso. Cortar, ajustar, consertar, fixar as partes da rede de proteção que apresentam estes problemas. **Quantidade 01 unidade.**

Rede de divisão da quadra poliesportiva do bloco multiuso. Cortar, ajustar, consertar, fixar as partes da rede de proteção que apresentam estes problemas. Deverá ser aumentada a largura da rede. Todas as redes deverão ter um acabamento diferenciado na parte inferior, dando peso na rede aonde for



## **Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

necessário. Bem como um acabamento de qualidade que não solte os nós das tramas. **Quantidade 01 unidade.**

Manutenção e reforma das redes utilizadas nos gols de futsal, handebol e golzinhos.

**Quantidade 10 unidades.**

#### **4. Condições de entrega do objeto / de prestação do serviço (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)**

4.1 - Fornecimento de bem(ns) em uma parcela (= compra c/entrega única)

4.2 - Deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do PAF.

4.3 - O aceite do item dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste termo de referência. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.4 - A entrega deverá ser feita na Unidade Executiva Sesc Cidadania.

4.4.1 - Local de entrega:

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. Goiânia (GO)

CNPJ 03671444/0009-02

(62)3250-8070

(62)3639-5834

Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira – 13h30 às 19h30

#### **5. Condições de Habilitação**

5.1 A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

5.2 Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação do objeto nas dependências da Unidade do Sesc, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data sessão de abertura do certame,



## **Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a gerente da Unidade, em horário de expediente: localizada na rua C-197, Esq. Av. C-198 e rua C-224 – Jardim América, Goiânia-Goiás. Agendar, previamente, com Claudia Teixeira através dos telefones (62)3250-8070 ou (62)3639-5834, tratar com a Sra. Flávia Herrero.

### **6. Obrigações entre as partes:**

#### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A empresa obriga-se a fornecer o objeto deste processo de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito de fabricação ou ainda, que impossibilite sua utilização.

6.1.2 - Caso seja observado algum defeito no produto, a empresa se obriga a efetuar a troca imediatamente sem nenhum ônus para o Sesc/GO.

6.1.3 - Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste processo, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

#### **6.2 - DO SESC GOIÁS:**

6.2.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

6.2.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela 6.1 – DA CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

6.2.3 - Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

### **7. Fiscalização e Gestão:**

**Fiscal:** Claudia Teixeira Ribeiro do Val de Pina

Matrícula: 2515

CPF: 479.082.031-91 / Responsável pela Educação Física e DFE

**Suplente:** Tamires Moreira Rocha Brito



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

Matrícula: 9777

CPF: 745.831.821-04 / Profissional de Educação Física

**Requisitante:** Flávia Herrero de Matos Lemos

Matrícula: 4553

CPF: 770.492.841-49 / Chefe do setor de Apoio Administrativo

Goiânia, 21 de novembro de 2018